

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários."

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA

Sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 07.032.886/0001-02

NIRE 35.300.318.005

Avenida Marechal Mário Guedes, nº 221, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP 05.348-010

no montante total de R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/563 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/564, RESPECTIVAMENTE PARA CADA SÉRIE

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRLGAMDBS014

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRLGAMDBS022

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS DEBÊNTURES, ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA"

**Esta classificação foi realizada em 25 de julho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA**, acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Único"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento, **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição da 2ª (segunda) emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da Emissora, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM,

destinada a Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais aplicáveis ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente). Foram distribuídas 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, perfazendo um montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo R\$ 93.450.000,00 (noventa e três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) correspondentes às Debêntures da 1ª (primeira) série e R\$ 56.550.000,00 (cinquenta e seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais) correspondentes às Debêntures da 2ª (segunda) série.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Logística Ambiental de São Paulo S.A. – Loga*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 16 de julho de 2025 entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e a **SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.886.838/0001-50, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Logística Ambiental de São Paulo S.A. – Loga*" em 01 de agosto de 2025.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei 12.431, no Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") n.º 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN n.º 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor ("Resolução CMN 4.751"), ou em normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria MCID Nº 1.246, expedida em 1º de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024 ("Portaria").

A totalidade dos recursos totais captados pela Emissora por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431 e do Decreto 11.964, para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto (conforme definido abaixo) efetuadas em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Encerramento, conforme abaixo detalhado:

Nome empresarial e CNPJ do Titular do Projeto	Logística Ambiental de São Paulo S.A – Loga, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.886/0001-02
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico (Manejo de Resíduos Sólidos)
Objeto e Objetivo	Ampliação da triagem e transbordo dos resíduos sólidos no

do Projeto	agrupamento Noroeste do município de São Paulo e implantação de Fazenda de Geração de Energia Solar (" <u>Projeto</u> "). O Projeto tem por objetivo ampliar a triagem de materiais recicláveis, implantar e reformar unidades de transferência de resíduos e implantar planta de produção de energia solar em aterro sanitário desativado. Estão previstas as seguintes intervenções: (a) implantação da Unidade de Transbordo Jaguaré; (b) melhorias operacionais na Unidade de Transbordo Ponte Pequena; (c) implantação de linha de separação de vidro – triagem; (d) retrofit na Central Mecanizada de Triagem – CMT; e (e) implantação da Fazenda Solar – planta de geração de energia solar de 2,5MW no aterro sanitário desativado (Aterro Bandeirantes) para aproveitamento energético.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do Projeto beneficiará diretamente aproximadamente 7 milhões de habitantes, trazendo benefícios atrelados a (a) logística do atual sistema de coleta de resíduos, diminuindo a quilometragem percorrida pelos veículos e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes na atmosfera, impactando de forma positiva a saúde da população da cidade e reduzindo a interferência no trânsito de veículos; (b) melhorias no sistema de coleta seletiva e reciclagem do município de São Paulo, aumentando a quantidade de materiais recicláveis que voltarão para a cadeia produtiva, diminuindo a quantidade de resíduos recicláveis dispostos em aterro e gerando aumento de receita para as cooperativas de catadores cadastradas junto a Prefeitura Municipal de São Paulo; (c) geração de energia limpa com a produção de energia solar em aterro sanitário desativado; e (d) geração de emprego durante as obras e após o início de operação das novas plantas do projeto, cujas vagas serão preenchidas, preferencialmente, por moradores da região.
Data de Início do Projeto	01/05/2024
Fase atual do Projeto	Obras em andamento.
Data estimada de Encerramento do Projeto	30/12/2026
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto	R\$ 383.834.775,34
Valor Total das Debêntures que será destinado ao	R\$ 150.000.000,00

Projeto	
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	39,07%

1. ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

O banco prestador de serviços de escrituração das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 04 de agosto de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/563 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/564, respectivamente para cada série.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Debêntures da 1ª (primeira) série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	93.450

Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	93.450

Debêntures da 2ª (segunda) série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	56.550
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	56.550

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR ÚNICO E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Encerramento é 06 de agosto de 2025.



COORDENADOR ÚNICO

